

PROCESSO 104/2025
PROCEDIMENTO 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025
CONTRATO Nº 101/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MP) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SAMARA DE SOUSA SILVA**, CNPJ: **59.346.183/0001-44**, com sede e foro na cidade de Marcolândia, Estado de Piauí, estabelecida na Avenida Corinto Matos, nº SN, Centro, CEP 64.685-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 104/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de engenharia voltados à estruturação e qualificação da base territorial do município de Patos do Piauí - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 104/2025 Procedimento nº 013/2025 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 104/2025 Procedimento nº 013/2025, sob a modalidade **DISPENSA** e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br



Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago mediante a prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Patos do Piauí – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à



CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 27 de outubro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cpipatospi@gmail.com

FOLHA 170
Rubrica

Samara de Sousa Silva
SAMARA DE SOUSA SILVA
CNPJ: 59.346.183/0001-44

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:167C4B6FEB064E56**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
 Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
 Dispensa Eletrônica - 013/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de engenharia voltados à estruturação e qualificação da base territorial do município para o município de Patos do Piauí - PI - Valor Referência: 102.367,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
SAMARA DE SOUSA SILVA (59.346.183/0001-44)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 14:44:43 - Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS	70.000,00

 JOAQUIM LOPES DOS REIS
 Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
 DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/10/2025 às 14:46:04.
 Código verificador: EDEFEB

**Id:151905F78D7C4E57****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
 Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
 Dispensa Eletrônica - 013/2025

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de engenharia voltados à estruturação e qualificação da base territorial do município para o município de Patos do Piauí - PI - N/C - Valor Referência: 102.367,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMARA DE SOUSA SILVA	70.000,00	70.000,00	Homologado em 27/10/2025 14.44.48 Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS

 JOAQUIM LOPES DOS REIS
 Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
 DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/10/2025 às 14:47:00.
 Código verificador: EDEFF7



Id:0471C4532B0451ED



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



ADITIVO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2025/CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR – QUADRIÊNIO 2024/2028

Ementa: Reabre prazo para complementação documental pelos candidatos inscritos e altera o cronograma das etapas subsequentes do certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Massapê do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei Federal nº 12.696/2012, pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pelas Leis Municipais nº 346/2022 e nº 349/2022,

CONSIDERANDO que alguns candidatos inscritos não anexaram integralmente a documentação obrigatória prevista no Edital nº 001/2025/CMDCA, ocasionando risco de prejuízo à ampla concorrência e à lisura do processo de escolha;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio da Promotoria de Justiça de Jaicós — órgão fiscalizador do processo de escolha — foi acionado para orientar sobre a condução do certame, e que manifestou-se favoravelmente à concessão de prazo adicional para juntada da documentação faltante, visando preservar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade, competitividade e ampla participação;

CONSIDERANDO a deliberação conjunta do CMDCA e da Comissão Especial Organizadora pela adoção imediata de medidas corretivas, evitando indeferimentos em massa que restrinjam injustificadamente o quadro de candidatos aptos;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.3 do Edital nº 001/2025/CMDCA, que permite a alteração do cronograma mediante publicação de aditivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reaberto o prazo para que os candidatos já inscritos possam complementar a documentação obrigatória prevista no Edital, até o dia 30 de outubro de 2025, no horário das 08h às 14h, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo anterior, o cronograma do certame passa a vigorar com as seguintes alterações:

ETAPA	DATA ANTERIOR	NOVA DATA
Complementação documental	-	30/10/2025
Divulgação dos candidatos aptos	27/10/2025	31/10/2025
Capacitação obrigatória dos candidatos	31/10/2025	04/11/2025

Parágrafo único – As demais etapas permanecem inalteradas, conforme Edital nº 001/2025/CMDCA e Aditivo nº 001/2025/CMDCA.

Art. 3º – Ficam mantidas as disposições normativas e procedimentais já publicadas, não havendo prejuízo aos inscritos que tenham cumprido regularmente os requisitos editalícios.

Art. 4º – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação nos murais oficiais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Políticas Integradas e no site institucional do Município.

Massapê do Piauí – PI, 27 de outubro de 2025.

gouv.br
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
JÉSSICA SANTOS COSTA
Data: 26/10/2025 11:53:47-0200
Verifique em: https://validar.nf.gov.br

JÉSSICA SANTOS COSTA
Presidente do CMDCA

Francisco José de Santana Filho
Presidente da Comissão Especial Organizadora

Id:0E28AA9DB9CA5175



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 106/2025; Pregão Eletrônico nº 050/2025; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 10.11.2025, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a prefeitura municipal de Patos do Piauí – PI. Fonte de Recurso: FPM / FME / FMS / FMAS / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Patos do Piauí – PI, 28 de outubro de 2025.

Vinicius Carvalho de Lima
Vinicius Carvalho de Lima
Pregoeiro

Id:13B5C07F2FF24E58



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2025
PROCESSO Nº: 104/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: SAMARA DE SOUSA SILVA, CNPJ: 59.346.183/0001-44.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO PARA O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, I, LEI 14.133/2021.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE OUTUBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 27 DE OUTUBRO DE 2025 A 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Patos do Piauí – PI, 27 de outubro de 2025.
Joaquim Lopes dos Reis Neto Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal